



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016 EEC nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 0414-000691/2014

SIGGo nº: 33539

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), e [Decreto de 23 de Abril de 2020 - Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra - pág. 4](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/000143, com sede no Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRUNO AMARAL SILVA** portador da cédula de identidade nº 56.510.876 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 867.000.901-30 e por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA** portadora da Carteira de Identidade nº FF875563 DPF/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 524.092.441-49, ambos na qualidade de Procuradores, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **29/07/2020** até **28/07/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Reajustar o valor do Contrato, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de março de 2020, ou seja, 3,30296% apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor anual do Contrato passará de **R\$ 67.736,31** (sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) para **R\$ 69.973,62** (sessenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme detalhamento a seguir:

P.E LOTE 02 – LIGAÇÕES LOCAIS DDR DIGITAL (VALOR DO 3º TAC - 25790415)					VALOR APÓS REAJUSTE DE 3,30296%	
Item	Descrição	Quant. Anual Total	Valor Unitário Atual	Total Anual Atual	Valor Unit Reajustado	Total Anual Reajustado
1	Instalação do Feixe Digital E1 2Mbps (30 canais)	4	-	-	-	-
2	Instalação da Faixa de Ramais DDR (100 ramais)	4	-	-	-	-
3	Assinatura Básica do Acesso Digital E1 2Mbps (30 canais)	48	-	-	-	-
4	Assinatura Básica da Faixa de Ramais DDR – Unidade de 100 ramais	48	-	-	-	-
5	Serviço Telefônico Comutado Local Fixo-Fixo	219.321	R\$ 0,03	R\$ 6.426,55	R\$ 0,03	R\$ 6.638,81
6	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC1)	173.505	R\$ 0,32	R\$ 55.719,48	R\$ 0,33	R\$ 57.559,88
7	Mudança de Endereço do Acesso E1	4	-	-	-	-
TOTAL DDR				R\$ 62.146,03		R\$ 64.198,69

P.E LOTE 05 – LONGA DISTÂNCIA NACIONAL e INTERNACIONAL (VALOR DO 3º TAC - 25790415)					VALOR APÓS REAJUSTE DE 3,30296%	
	Descrição	Qtd.	Valor Unitário Atual	Total Anual Atual	Valor Unit Reajustado	Total Anual Reajustado
LDI FIXO-FIXO	Países região I	60	R\$ 0,98	R\$ 59,01	R\$ 1,02	R\$ 60,96
	Países região II	180	R\$ 0,98	R\$ 177,03	R\$ 1,02	R\$ 182,88
	Países região III	180	R\$ 0,98	R\$ 177,03	R\$ 1,02	R\$ 182,88
	Países região IV	180	R\$ 0,98	R\$ 177,03	R\$ 1,02	R\$ 182,88
	Países região V	180	R\$ 0,98	R\$ 177,03	R\$ 1,02	R\$ 182,88
	Países região VI	90	R\$ 0,98	R\$ 88,52	R\$ 1,02	R\$ 91,44
	Países região VII	90	R\$ 1,84	R\$ 165,98	R\$ 1,91	R\$ 171,46
	Países região VIII	90	R\$ 1,84	R\$ 165,98	R\$ 1,91	R\$ 171,46
	Países região IX	180	R\$ 0,98	R\$ 177,03	R\$ 1,02	R\$ 182,88
LDI FIXO-MÓVEL	Países região I	60	R\$ 1,23	R\$ 73,77	R\$ 1,27	R\$ 76,20
	Países região II	180	R\$ 1,23	R\$ 221,30	R\$ 1,27	R\$ 228,60
	Países região III	180	R\$ 1,23	R\$ 221,30	R\$ 1,27	R\$ 228,60
	Países região IV	180	R\$ 1,23	R\$ 221,30	R\$ 1,27	R\$ 228,60
	Países região V	180	R\$ 1,23	R\$ 221,30	R\$ 1,27	R\$ 228,60
	Países região VI	135	R\$ 1,23	R\$ 165,97	R\$ 1,27	R\$ 171,45
	Países região VII	135	R\$ 2,46	R\$ 331,94	R\$ 2,54	R\$ 342,91
	Países região VIII	135	R\$ 2,46	R\$ 331,94	R\$ 2,54	R\$ 342,91
	Países região IX	180	R\$ 1,20	R\$ 215,52	R\$ 1,24	R\$ 222,64
TOTAL LDI			-	R\$ 3.368,96	-	R\$ 3.480,24
LDN	Regiões II – Fixo-Fixo	1.552	R\$ 0,12	R\$ 190,82	R\$ 0,13	R\$ 197,12
	Regiões I ou III – Fixo-Fixo	647	R\$ 0,12	R\$ 79,55	R\$ 0,13	R\$ 82,18
	Regiões II – Fixo-Móvel	1.579	R\$ 0,74	R\$ 1.164,67	R\$ 0,76	R\$ 1.203,14
	Regiões I ou III – Fixo-Móvel	1.066	R\$ 0,74	R\$ 786,28	R\$ 0,76	R\$ 812,25
TOTAL LDN				R\$ 2.221,32	-	R\$ 2.294,69
TOTAL LDN e LDI				R\$ 5.590,28		R\$ 5.774,93
TOTAL DDR DIGITAL				R\$ 62.146,03		R\$ 64.198,69
VALOR TOTAL CONTRATUAL				R\$ 67.736,31		R\$ 69.973,62

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2020NE00365 (34098465)

3.2 - O valor anual do Contrato é de **R\$ 69.973,62** (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), a contar de 29/07/2020 a 28/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **29/07/2020** a **28/07/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela Contratada:

BRUNO AMARAL SILVA

Procurador legal

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

Procuradora legal

Pelo Distrito Federal:

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais - Interina



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Amaral Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Interino(a)**, em 28/07/2020, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **44222019** código CRC= **AFF3B6A1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212